



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI Nº. 6.555, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

*Cria a "Lei da Vida" - Uma Semana Municipal de Mobilização e Conscientização para Doação de Medula Óssea e Cordão Umbilical no Município de Ourinhos" e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 26 de agosto de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Raquel Borges Spada:

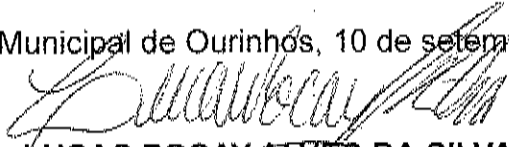
**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal de Mobilização e Conscientização para Doação de Medula Óssea e Cordão Umbilical na cidade de Ourinhos, que será realizada, anualmente, de 22 a 29 de agosto.

**Art. 2º.** Durante a Semana, serão desenvolvidas atividades de esclarecimento e incentivo à doação de medula óssea e à captação de doadores, com o objetivo, também, de "alertar os doadores cadastrados sobre a importância de manter seus dados atualizados".

**Art. 3º.** As ações, atividades e campanhas publicitárias devem envolver órgãos públicos e entidades privadas a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e a importância da doação de medula óssea para salvar vidas e sobre o armazenamento de dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME – e no Registro Nacional de Sangue de Cordão Umbilical – RENACORD.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 10 de setembro de 2019.

  
**LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.555 – Cria a Lei da Vida

Publicada no Diário Oficial do Município

Folha nº 1307

Orçamento em 18 / 09 / 2019

Contrato nº 1307/2019